GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência
DESDE 1890

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Renata Salgueiro Almeida
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Regilene Mazzariol Tononi
Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Márcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Claudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Anderson Magalhães Madeira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Graziella Dalla Pagani
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTUARQUIA

Christiane Maria Vieira - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES) | SANDRA SHIRLEY Diretora-presidente | EDGARD RAMOS LIMA Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890 | Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais | Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

SEDES

SEM CELULARES, ESCOLAS DA SERRA INOVAM RECREIOS COM LEITURA E BRINCADEIRAS

» ***Brincadeiras como pular corda, amarelinha e jogos incentivam a interação social.***

As escolas municipais da Serra estão transformando o recreio dos estudantes em momentos de interação social sem o uso de tecnologias. Em vez de celulares, os estudantes agora têm à disposição atividades de leitura e brincadeiras ao ar livre, como pular corda, e jogos. A iniciativa busca estimular a criatividade, a socialização e o interesse pela leitura.

A iniciativa faz parte da adaptação à nova lei de restrição ao uso de celulares nas escolas do país. No caso do "recreio literário", as crianças podem escolher livros e revistas para ler durante o intervalo. Já no "recreio dirigido", os estudantes participam de brincadeiras organizadas, como amarelinha, competições de corda e jogos de tabuleiro.

Entre as unidades escolares envolvidas nos projetos, estão as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Emefs) Manoel Vieira Lessa, em José de Anchieta II, e Aldary Nunes, em Serra Sede.

Segundo a secretária de Educação da Serra, Mayara Candido, a mudança influencia diretamente a rotina escolar, tornando os intervalos mais dinâmicos e estimulantes para os estudantes.

"Com essa iniciativa, conseguimos promover mais interação entre os estudantes, resgatar brincadeiras lúdicas e incentivar o contato com a leitura. Os estudantes estão mais engajados e as interações sociais promovem cada vez mais o desenvolvimento de habilidades importantes, como a criatividade e a comunicação", defende a secretária.

Outras habilidades desenvolvidas incluem concentração, trabalho em equipe e pensamento estratégico. A adaptação do cotidiano escolar à nova lei é resultado de práticas pedagógicas inovadoras que valorizam a troca de experiências e a autonomia dos estudantes.

Texto: Jonathas Gomes
Foto: Jonathas Gomes

SEDU

ESTUDANTES DA SERRA RECEBEM PRÊMIO SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS

» ***Estudantes venceram os prêmios "MPT na Escola" e "Segurança e Saúde nas Escolas" em 2024.***

A cerimônia de premiação dos projetos "MPT na Escola" e "Segurança e Saúde nas Escolas", realizados pelo Ministério Público do Trabalho do Espírito Santo (MPT), coroou três estudantes da rede municipal da Serra, que estiveram entre os grandes vencedores da premiação sobre segurança e saúde nas escolas.

Realizada na última terça-feira (11), no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, a cerimônia reuniu as melhores produções culturais de alunos de escolas públicas do estado. Entre os trabalhos de prestígio, estiveram duas poesias e um desenho dos estudantes Gabriel Loureiro Pratti, Maria Eduarda Morgado de Oliveira e Emanuelly Lick Couto, respectivamente.

A secretária de Educação da Serra, Mayara Candido, reforça que a gestão atual continuará investindo em iniciativas que estimulem a criatividade e o pensamento crítico nas escolas municipais.

"Ver nossos estudantes sendo reconhecidos em um prêmio tão relevante nos enche de orgulho. Os projetos 'MPT na Escola' e 'Segurança e Saúde nas Escolas' mostram como a educação vai além da sala de aula, promovendo reflexão e conscientização entre os alunos. A conquista de Gabriel, de Maria Eduarda e de Emanuelly demonstra o talento e o compromisso dos nossos estudantes com temas essenciais para a vida escolar", diz a autoridade.

Além dos alunos, professores, coordenadores dos projetos na escola e coordenadores municipais dos projetos também foram contemplados com prêmios, como: notebooks, tablets e smartwatches, além de troféu e medalha.

O Prêmio MPT na Escola tem como objetivo estimular a reflexão sobre temas importantes para a formação dos jovens, como o combate ao trabalho infantil e a valorização da educação.

Conheça os vencedores:

1º lugar – Categoria Poesia

Escola: Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Anselmo

Trabalho: Cuidando da Escola: Saúde e Segurança em Foco

Aluno: Gabriel Loureiro Pratti (8º ano)

Professor(a): Rafael Lima Precioso

Coordenador(a) do projeto na escola: Claudia Moraes da Conceição

Coordenador(a) Local do Projeto: Silvano Rouver de Oliveira

2º lugar – Categoria Poesia

Escola: Escola Municipal de Ensino Fundamental Altair Siqueira Costa

Trabalho: Versos de esperança

Aluna: Maria Eduarda Morgado de Oliveira

Professor(a): Dilce Laureano

Coordenador(a) do projeto na escola: Ronaldo Emerick Correia

Coordenador(a) Local do Projeto: Silvano Rouver de Oliveira

2º lugar – Categoria Desenho

Escola: Escola Municipal de Ensino Fundamental Sônia Regina Gomes Rezende Franco

Trabalho: Segurança e saúde nas escolas e no trabalho

Aluna: Emanuelly Lick Couto (9º ano)

Professor(a): Maria da Penha Rodrigues de Assis

Coordenador(a) do projeto na escola: Débora Cristina Santana D. dos Santos

Coordenador(a) Local do Projeto: Silvano Rouver de Oliveira

Clique para ler mais

Texto: Jonathas Gomes
Foto: Divulgação/MPT-ES

Visite o nosso
CANAL OFICIAL
YouTube
PrefeituraSerraOficial

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025 | Edição N1.009

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 611, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **FLAVIA ZANETT DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1496484

DECRETO Nº 637, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o servidor **EUBER MENDES DE SOUZA** na da função de Agente de Contratação/ Pregoeiro, dos processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1496479

DECRETO Nº 639, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSESSORAMENTO NAS DEMAIS MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o servidor **LEANDRO CARVALHO PIMENTA**, da Permanente para Assessoramento nas demais modalidades de Contratação.

Art. 2º Fica incluído o servidor **EUBER MENDES DE SOUZA**, na Comissão Permanente para Assessoramento nas demais modalidades de Contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1496475

DECRETO Nº 640, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSESSORAMENTO NAS DEMAIS MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a servidora **JAQUELINE FONSECA CARVALHO**, da Permanente para Assessoramento nas demais modalidades de Contratação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1496473

DECRETO Nº 641, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA COMISSÃO PERMANENTE PARA EXECUÇÃO DE ATOS APOIO AO PREGÃO ELETRÔNICO (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o servidor **LEANDRO CARVALHO PIMENTA** na função de Comissão Permanente para Execução de Atos Apoio ao Pregão Eletrônico, dos processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1496472

DECRETO Nº 642, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA BRAGA** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Superintendente de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 19 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1496468

DECRETO Nº 643, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (CG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MATHEUS NELSON PREST SIQUARA VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar - CC-4, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1496467

DECRETO Nº 644, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **INOAN SANT**'ANA **DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1496464

DECRETO Nº 645, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **DOUGLAS COMPER CAETANO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1496461

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 068/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado** - **Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES**, **localizado à Rua Domingos Martins** - **Nº 181**, **Serra Sede** - **ES)**, conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração

simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPB - EDUCAÇÃO FÍSICA - 19/02/2025 (QUARTA-FEIRA) - 13 HORAS E 30MIN.

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
323	MAIK GOMES FERREIRA
326	HENRIQUE BERNARDINO VIEIRA
327	ANDRÉ RIBEIRO MONTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1496365

SEXTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 146/2024

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado de cadastro de reserva para o cargo de Enfermeiro do edital 146/2024. Os interessados deverão acessar o link:https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 e encaminhar as documentações relacionada no Anexo I do edital, no período de **19 de Fevereiro de 2025 à 26 de Fevereiro de 2025**.

ENFERMEIRO	
Classificação	Candidato
31º	MIRIAN CARLA DE AZEVEDO
32º	SIMONE CRISTINA SOUZA E SOUZA
33º	Heloisa Helena Brandão de Almeida
34º	JANINE MOREIRA ARAUJO CUPERTINO
35º	CLAUDIO CORREA RIBEIRO
36º	Adriana maria Bolsoni
37º	cascio andrade de lemos
38º	Marli Souza Gomes
39º	LUZIA HERZOG LELLIS
40º	Simone Severina da Silva Seabra

Os interessados deverão enviar obrigatoriamente, no período definido desta convocação, via link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 toda a documentação comprobatória legível, **somente em formato PDF**, preservando sua forma e conteúdo.
Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros danos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.
ATENÇÃO: A ausência de abertura de processo eletrônico no prazo estipulado caracteriza à desistência ao contrato oferecido;

ATENÇÃO: Será eliminado o candidato que abrir processo eletrônico não contendo todas as documentações exigidas. Portanto, a abertura de mais de 1 (UM) PROCESSO ELETRÔNICO causará a desclassificação IMEDIATA do candidato.

ATENÇÃO: A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas somente a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

As dúvidas serão dirimidas junto à Equipe de Processo Seletivo da Divisão de Recursos Humanos da SESA, através do telefone: (27) 3245-6115.

PASSO A PASSO PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO:
(FAVOR LER ATENTAMENTE)

- Acessar o link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processológico?cod_tipo=411869
- Caso o candidato já possua login e senha cadastrados no sistema, após logar, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde.**
- Caso o candidato não possua cadastro no sistema, o mesmo deverá realizá-lo.
- Em seguida, deverá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.
- **Aguardar o cadastro ser validado, podendo demorar até 48hrs, de segunda à sexta de 08:00 às 17:00. A confirmação de validação, será enviada para o e-mail informado pelo candidato.**
- Após a validação o candidato deverá retornar ao link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869, e iniciar o processo eletrônico na Secretaria municipal de Saúde **(SECRETARIA CORRETA PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO).**
- O candidato deverá selecionar a opção **Contratação Pessoal Saúde**, para dar início à abertura do processo.
- Caso o candidato já possua cadastro validado, após clicar no link, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde.**
- No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:
- **Nome completo do candidato**, **número do** Edital em que está participando do Processo seletivo, **número da convocação** em que foi chamado e **CARGO PRETENDIDO**.
- Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais
- Anexar a documentação solicitada no **ANEXO I desta convocação.**
- **Finalizar clicando em salvar e protocolar**
- **Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página deverá conter número do processo gerado em protocolo.**

ATENÇÃO: A ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO EM OUTRA SECRETARIA (SEGEPLAN/ADMISSÃO PESSOAL), desclassificará automaticamente o candidato.

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema da prefeitura (https://selecao.serra.es.gov.br/, no Painel do Candidato →Inscrições;
2. Comprovante dos Títulos e Experiência Profissional atestados na ficha de inscrição;
3. Carteira de identidade (RG) ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG;
4. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
5. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapubli ca.asp (Validade 30 dias);
6. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
7. Carteira de Trabalho Profissional, onde haja fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;
8. Título Eleitoral;
9. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;

10. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
11. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
13. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
14. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
15. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem (Somente para o Cargo de Técnico em Enfermagem);
16. Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
17. Atestado de Regularidade junto ao Conselho de Classe (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho);
18. Cartão de Vacina, constando a comprovação das vacinas Dupla Adulta e Hepatite;
19. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (com validade de 90 dias);
20. Atestado de Bons Antecedentes gerado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo através do endereço: https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf (Validade 30 dias);
21. Comprovante de Conta Corrente, se houver - Banestes, Banco do Brasil ou CEF(quando houver);
22. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm (Validade 30 dias);
certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm (Validade 30 dias);
23. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm(Validade 30 dias);
certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm (Validade 30 dias);
24. Qualificação cadastral junto ao INSS: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
25. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEGEPLAN/RH: https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar;
26. Declaração de Imposto de Renda para quem declarou no último exercício vigente ou declaração de isenção no modelo disponível no campo "Documentos Admissionais" através do link: https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/formularios.

Serra, 18 de Fevereiro de 2025.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Protocolo 1496593

Portaria

PORTARIA P Nº 031/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestoras e Fiscais da Ata de Registro de Preços, a saber:

Processo Administrativo nº 67.023/2023
Pregão Eletrônico: 165/2023
Contrato nº 10/2025
Ata de Registro de Preço nº 63/2024
Empresa: SERTÃO GÁS COMÉRCIO LTDA
Gestora: Loanda Borlot Leandro
Matrícula: 25.816 CPF: 077.586.757-60
Fiscal Administrativo: Marcel Ivan dos Santos
Matrícula: 44.686 CPF: 844.089.015-04
Fiscais Setoriais: Diretores Escolares da Rede Municipal de Educação da Serra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 18 de fevereiro de 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1496650

PORTARIA E Nº 002/2025

Cancela Restos a pagar do exercício do ano de 2024.

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo I desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação da Serra, 18 de fevereiro de 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
12/2024	01.639.063/0001-55	R$ 17,97
497/2024	01.721.454/0001-14	R$ 1.088,89
6305/2024	01.721.454/0001-14	R$ 1.814,34
7369/2024	77.998.912/0018-77	R$ 7.409,04
6473/2024	36.006.690.0001-33	R$ 34.839,72

6474/2024	36.006.690.0001-33	R$ 4.216,49
3916/2024	36.006.690.0001-33	R$ 40.261,33
7297/2024	36.006.690.0001-33	R$ 393.222,18
7298/2024	36.006.690.0001-33	R$ 104.166,93
7299/2024	36.006.690.0001-33	R$ 156.250,38
3988/2024	36.006.690.0001-33	R$ 123.495,92
4588/2024	34.140.729/0001-85	R$ 6.061,93
461/2024	01.721.454/0001-14	R$ 1.330,92
462/2024	01.721.454/0001-14	R$ 14.841,14
5779/2024	01.721.454/0001-14	R$ 20.798,21
5780/2024	01.721.454/0001-14	R$ 578,46
5785/2024	45.135.863/0001-04	R$ 110.773,67
5784/2024	45.135.863/0001-04	R$ 109.662,81
5783/2024	45.135.863/0001-04	R$ 67.515,96

Secretaria de Educação da Serra, 18 de fevereiro de 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1496664

Instrução de Serviço

RESOLUÇÃO COMDEMAS Nº. 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluente sanitário tratado por meio de emissário não submarino ou no sistema público de drenagem das águas pluviais, nos casos em que não existe viabilidade de lançamento no sistema público emitida pela Concessionária de Saneamento, no âmbito do município da Serra.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 2.199/1999 e do Decreto Municipal nº. 6943/2024 que trata do Regimento Interno do COMDEMAS.

Considerando que saneamento básico é o conjunto dos serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais;

Considerando que o as Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) do sistema público de saneamento básico que se encontram em operação no município não passaram por melhoria tecnológica e de aumento na sua capacidade de tratamento de efluentes sanitários desde a sua implantação;

Considerando o crescimento vertiginoso no município da Serra, principalmente nas últimas décadas;

Considerando a necessidade de dar destinação final aos efluentes sanitários com características domésticas de empreendimentos instalados ou em fase de instalação no município da Serra, que demandam tratamento prévio para remoção de parâmetros físico-químicos e microbiológicos;

Considerando que atualmente o sistema de esgotamento sanitário implantado e operante no município da Serra se encontra sobrecarregado tanto para tratamento quanto para vazão;

Considerando que ficam excluídas desta normativa a destinação de efluentes com características industriais e hospitalares, mesmo aqueles que passarem por unidades de tratamento;

Considerando o Código de Obras do município da Serra, Lei Municipal nº 1947, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.199 de 16 de junho de 1999, que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente, alterada pela Lei Municipal nº. 4.800 de 27 de abril de 2018;

Considerando a Resolução CONAMA Nº 357, de 17 de março de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, alterada pela Lei Federal 14.026 de 15 de julho de 2020, Novo Marco Legal do Saneamento Básico;

Considerando a Resolução CONAMA Nº 430, de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, e que complementa e altera a Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005;

Considerando o art. 11-B da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabeleceu que os serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033;

Considerando que a utilização das galerias de águas pluviais como sistema unitário, exclusivamente para situações inerentes a esta Resolução, se dará em caráter provisório, frente às metas progressivas para a substituição desse sistema para o separador absoluto, caracterizando-se como solução temporária, em consonância ao §3º do Art. 44 da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007 - Novo Marco Legal do Saneamento; e

Considerando a necessidade de não haver interrupção no crescimento sustentável, geração de oportunidade e emprego no município.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução tem por finalidade dispor sobre o lançamento de efluentes sanitários tratados provenientes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de empreendimentos privados, onde não há viabilidade para lançamento do efluente no sistema público emitida pela Concessionária de Saneamento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento destes efluentes, no âmbito do município da Serra/ES.

Parágrafo Único. Esta Resolução não se aplica a lançamentos em regiões estuarinas ou em corpo hídrico de águas salina/salobra, conforme Resolução CONAMA Nº 357/2005, no município da Serra/ES.

Art. 2º Estarão sujeitos a esta Resolução os empreendimentos e/ou atividades com geração de efluentes domésticos acima de 0,11 L/s.

Art. 3º Para os casos em que se aplicarem esta Resolução, o empreendedor deverá apresentar no ato do requerimento do Alvará de Licença de Obras e Licença Ambiental ou no ato do requerimento do Licenciamento Ambiental, a seguinte documentação:

I - Memorial de cálculo, com devidas anotações de responsabilidade técnica, válida e assinada;

II - Memorial descritivo e todo o detalhamento da estrutura física e operacional da unidade de tratamento proposta, com devidas anotações de responsabilidade técnica, válidas e assinadas, referentes às etapas de projeto, instalação e a operação do sistema;

III - Autorização para lançamento de efluente emitida pelo órgão responsável pela gestão do sistema de drenagem em questão, no que tange ao aspecto quantitativo do efluente, em termos de vazão, quando couber; e

IV - Portaria de Outorga para diluição de efluentes, emitida pela Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, quando o lançamento de efluente tratado se der por meio de emissário não submarino diretamente em curso hídrico.

Parágrafo único. Fica a cargo do empreendedor prestar outros esclarecimentos quanto à alternativa ambientalmente correta para tratamento dos efluentes sanitários, às expensas do mesmo.

§ 1º Quando a Portaria de Outorga para diluição de efluentes, emitida pela Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, indicar um padrão de lançamento de esgoto tratado com parâmetros mais restritivos do que aquele previsto nesta Resolução, será adotado o padrão mais restritivo, quando couber.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES
Art. 4º Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:
I - Efluente sanitário: é o despejo líquido constituído de esgotos domésticos e/ou comercial, resultante das atividades domésticas, advindas das pias de cozinha, água de banhos, excretas e águas de lavagem de pisos, comuns a atividades residenciais/comerciais;
II - Efluente tratado: é o efluente sanitário oriundo da Estação de Tratamento de Esgoto, que atenda todas as condições e padrões previstos nesta Resolução e em legislações pertinentes;
III - Estação de Tratamento de Esgoto (ETE): é a unidade operacional do sistema de esgotamento sanitário que, por meio de processos físicos, químicos ou biológicos, removem as cargas poluentes do esgoto, devolvendo ao ambiente o produto final, efluente tratado, em conformidade com os padrões exigidos pela legislação ambiental;
IV - Carga poluidora: é a quantidade de determinado poluente transportado ou lançado em um corpo de água receptor, expressa em unidade de massa por tempo;
V - Demanda Bioquímica de Oxigênio de cinco dias, a 20ºC ($DBO5,_{20}$): quantidade de oxigênio consumido para estabilizar bioquimicamente o material orgânico biodegradável contido no esgoto, sob condição aeróbia, no teste de incubação durante cinco dias, a 20ºC;
VI - Coliformes termotolerantes: são as bactérias gram-negativas, em forma de bacilos, oxidase-negativas, caracterizadas pela atividade da enzima ß-galactosidase. Podem crescer em meios contendo agentes tensoativos e fermentar a lactose nas temperaturas de 44º - 45ºC, com produção de ácido, gás e aldeído. Além de estarem presentes em fezes humanas e de animais homeotérmicos, ocorrem em solos, plantas ou outras matrizes ambientais que não tenham sido contaminados por material fecal;
VII - Condições de lançamento: são as condições e padrões de emissão adotados para o controle de lançamentos de efluentes tratados na galeria pluvial ou por meio de emissário não submarino;
VIII - Desinfecção: remoção ou inativação de organismos potencialmente patogênicos, por meio de ozonização, emprego de radiação ultravioleta, cloração ou outra tecnologia disponível;
IX - Emissário não submarino: tubulação ou canal projetado para transportar o esgoto tratado de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) até o ponto de lançamento final;
X - Monitoramento: medição ou verificação de parâmetros em termos de qualidade e quantidade do efluente tratado e bruto, que pode ser contínua ou periódica, utilizada para acompanhamento da condição e controle do lançamento;
XI - Padrão: valor limite adotado como requisito normativo de um parâmetro de qualidade do efluente;
XII - Sistema Público de Drenagem das Águas Pluviais: constituído pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza das redes; e
XIII - Região estuarina: o estuário é caracterizado como uma reentrância da linha de costa para o continente, onde a água doce de um corpo hídrico se mistura à água salgada do oceano.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 5º Os efluentes sanitários tratados provenientes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de empreendimentos privados somente poderão ser lançados no sistema público de drenagem das águas pluviais ou em recurso hídrico com a utilização de emissário não submarino após o devido tratamento e, desde que, obedeçam às condições, padrões e exigências dispostos nesta Resolução.
Parágrafo Único. A SEMMA poderá, excepcionalmente, autorizar o lançamento de efluente tratado acima das condições e padrões estabelecidos nesta Resolução, desde que, observados os seguintes requisitos:
I - Comprovação de relevante interesse público, devidamente justificado e fundamentado por profissional habilitado, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
II - Realização de estudos necessários, às expensas do empreendedor responsável pelo lançamento, de acordo com Termo de Referência a ser estabelecido pela SEMMA; e
III - Fixação de prazo máximo para o lançamento excepcional.
Art. 6º A SEMMA poderá, a qualquer momento:
I - Acrescentar outras condições, padrões de lançamento e monitoramento, ou torná-los mais restritivos, tendo em vista as condições locais, mediante fundamentação técnica; e
II - Exigir a melhor tecnologia disponível para o tratamento dos efluentes domésticos, de forma a atingir plenamente os parâmetros desta Resolução.
Parágrafo Único. As solicitações de que tratam esse artigo, ficarão às expensas do gerador.

CAPÍTULO II
DOS PADRÕES DE LANÇAMENTO
Art. 7º Os efluentes tratados deverão obedecer às condições e padrões previstos neste artigo, resguardadas outras exigências cabíveis que se fizerem necessárias.
I - Condições de lançamento de efluentes sanitários tratados no sistema público de drenagem das águas pluviais ou em recurso hídrico com a utilização de emissário não submarino:
a) Ausência de resíduos que causem obstrução das canalizações, redes, galerias, ou qualquer interferência na operação do sistema público de drenagem das águas pluviais, quando couber;
b) Temperatura: inferior a 40 ºC;
c) pH: entre 5 e 9;
d) Materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
e) Óleos e graxas:
1. óleos minerais: até 20 mg/L;
2. óleos vegetais e gorduras animais: até 50 mg/L;
f) Ausência de materiais flutuantes;
g) Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5 dias a 20°C): máximo de 15 mg/L;
h) Coliformes Termotolerantes: no máximo 1.000 Coliformes termotolerantes por 100mL; e
i) Substâncias tensoativas que reagem com o azul de metileno (Surfactantes): máximo de 0,5 mg/L LAS.
II - Além das condições de lançamento de efluentes sanitários tratados no item anterior, quando o encaminhamento final de der em uma lagoa:
a) Fósforo: A concentração máxima de fósforo permitida no curso hídrico, corresponde ao estabelecido no enquadramento do curso hídrico ou, na ausência do enquadramento do curso hídrico, atender o limite de até 0,030 mg/L, em ambientes lênticos; e
b) Nitrogênio amoniacal total: A concentração máxima permitida no recurso hídrico é de 20,0 mg/L N.
§ 1º O órgão ambiental competente poderá definir padrões específicos para os parâmetros fósforo e nitrogênio amoniacal para o caso de lançamento de efluentes em corpos receptores com registro histórico de floração de cianobactérias, em trechos onde ocorra a captação para abastecimento público.
§ 2º Os padrões de qualidade do efluente sanitário tratado a ser lançado, determinados nesta Resolução, estabelecem limites individuais para cada parâmetro.
§ 3º O efluente não deverá causar ou possuir potencial para causar efeitos tóxicos aos organismos aquáticos no corpo receptor.

Art. 8º Todo o esgoto sanitário tratado lançado no sistema público de drenagem das águas pluviais ou em recurso hídrico com a utilização de emissário não submarino, deve preceder de processo de desinfecção.
§ 1º. O processo de desinfecção a ser aplicado ao efluente sanitário deve ser avaliado quanto à tecnologia a ser usada, preferencialmente, processos com uso de radiação ultravioleta ou ozonização.
§ 2º. Somente após comprovada a inviabilidade técnica da utilização de outra tecnologia de desinfecção, optar pelo uso do cloro.
§ 3º. Quando da utilização de cloro como agente desinfetante, deverá ser mantida a concentração de cloro residual livre no efluente de até 0,1 mg/L.

CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 9º O conjunto de parâmetros de qualidade de efluente tratado selecionado para permitir o lançamento deverá ser monitorado periodicamente pelo gerador, e será aferida pelo Poder Público quando conveniente ou necessário.
§ 1º. Os resultados do monitoramento deverão ser analisados estatisticamente e as incertezas de medição consideradas.
Art. 10 As coletas de amostras e as análises de efluentes líquidos devem ser realizadas de acordo com as normas do Standard Methods of Examination of Water and Wastewater, manual de coleta de água e efluente da ANA, em vigor, e normas da ABNT, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.
§ 1º O empreendedor deverá garantir que o laboratório contratado para coleta e análise de parâmetros físico-químicos e microbiológicos seja acreditado nos termos da NBR ISO/IEC 17025, emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, ou por organismo que mantenha reconhecimento pelo Inmetro para as atividades de ensaios laboratoriais e amostragem de campo, para ser apresentada sempre que solicitado.
I - A acreditação referenciada no § 1º deverá possuir identificação da data de início do reconhecimento de competência, a validade e o escopo pretendido.
II - Os parâmetros e respectivos métodos de análise que foram alvo da acreditação deverão possuir limites de quantificação e de detecção que atendam aos padrões estabelecidos nesta Resolução.
Art. 11 O gerador deverá realizar o auto monitoramento da qualidade dos efluentes tratados e lançados de acordo com os procedimentos descritos nesta Resolução, e manter os arquivos e os laudos técnicos para serem apresentados sempre que solicitado.
§ 1º Após 3 (três) meses do início da operação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), deverá ser realizada a primeira campanha de monitoramento
§ 2º Após o período que trata o § 1º, a frequência de monitoramento dos parâmetros listados no artigo 6º deverá ser semestral.
§ 3º Caso haja suspeita de inconformidades ou parâmetros que fogem da qualidade pretendida, a SEMMA poderá solicitar que as frequências de monitoramentos descritas anteriormente sejam menores.
Art. 12 O responsável pelo projeto ou instalação da ETE deverá elaborar um manual de operação, e comprovar a capacitação da equipe.
Art. 13 O responsável pela operação e manutenção do sistema de tratamento, deverá manter atualizado um registro de ocorrências das principais intervenções realizadas, para ser apresentado sempre que solicitado.
Art. 14 O empreendedor deverá manter em sua dependência os comprovantes de destinação dos resíduos, segundo a Norma da ABNT NBR 10004:2024, provenientes da limpeza do sistema de tratamento para ser apresentado à SEMMA sempre que solicitado.

CAPÍTULO IV
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15 O gerador de efluente sanitário tratado deverá instalar junto à saída final dos despejos um dispositivo onde seja possível fazer o monitoramento e a amostragem, em dimensões mínimas que permita o fácil acesso do agente coletor da amostra ao local, devendo este ambiente ser mantido limpo, higienizado, fechado com tampa resistente à oxidação e intemperismo.
Art. 16 No controle das condições de lançamento é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade, tais como as águas de abastecimento e de sistemas abertos de refrigeração.
Art. 17 Caso ocorra a mistura do efluente tratado com as águas pluviais captadas no interior do empreendimento, esta somente poderá ocorrer após o ponto de amostragem e monitoramento da ETE.
Art. 18 A conexão à rede pública coletora de esgoto sanitário é prioritária, por isso a conexão deve ser realizada assim que houver viabilidade para tal lançamento.
Art. 19 Esta Resolução trata apenas dos aspectos qualitativos dos efluentes sanitários tratados a serem lançados no sistema público de drenagem das águas pluviais ou em recurso hídrico com a utilização de emissário não submarino.
Art. 20 - A inobservância dos termos desta Resolução COMDEMAS implicará ao infrator a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.
Art. 21 - Esta Resolução COMDEMAS entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do COMDEMAS

Protocolo 1496624

Contrato

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº006/2025-SEMAS Processo nº 33716/2024.
Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC "INSTITUTO VIDA".
Objeto: O presente instrumento, da dispensa *e Chamamento Público bem com*, *com fundamento* Art. 29, da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC **em atendimento a Emenda Parlamentar Federal para** atendimento para despesas de custeio para aperfeiçoamento dos serviços prestados pela instituição, **conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.**
Valor: R$ 700.000,00(setecentos mil reais).
U.G: 213 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
U.O: 13.02.00 - Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS
Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.250
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.06
Fonte: 2.660.0000.3120
Dotação: 2921
Vigência: fevereiro/2025 a janeiro/2027, conforme Plano de Trabalho.
Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.
Prefeitura Municipal da Serra/ES, de fevereiro de 2025.

Regilene Mazzoriol Tononi
Secretária Municipal de Assistência Social - Interino
CONFORME DECRETO Nº 605, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Protocolo 1496367

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO Nº: 9045/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Prosul - Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.

SERVIÇOS: Serviços técnicos de engenharia para assessoria técnica, gerenciamento, supervisão e apoio à fiscalização de obras de infraestrutura, no âmbito da Prefeitura Municipal da Serra/ES.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/02/2025, no valor de R$ 3.301.876,36 (três milhões, trezentos e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.00 - 04.122.0039.2.219
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05

Data da Assinatura: 17/02/2025
IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1496369

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024

PROCESSO Nº: 5105/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Rocco Construtora e Incorporadora Ltda.

OBRA: Execução da complementação da Galeria na Rua Guarani, no Bairro Vista da Serra, no Município da Serra/ES.

OBJETO: Replanilhamento com alteração de valor do contrato, com acréscimo de R$ 286.525,42 - a preços iniciais (Po) e reajuste (variação agosto/2023 a agosto/2024) no valor de R$ 14.937,37, totalizando no acréscimo ao contrato em R$ 301.462,79 (trezentos e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:
R$ 1.516.050,01 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, cinquenta reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.00 - 15.451.0037.2.214
Natureza da Despesa:
4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 17/02/2025

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1496372

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESA

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 201/2019

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **viabilizar o repasse** à Organização Social Instituto Esperança - IESP do montante da Assistência Financeira Complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei Federal Nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei Federal Nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal Nº 5.825, de 12 de setembro de 2023, em observância ao disposto na Portaria GM/MS Nº 6.272, de 26 de dezembro de 2024, relativo aos valores referentes à parcela do mês de dezembro de 2024.

Contrato de Gestão nº 201/2019 - Processo n° 87.609/2024.
Objeto do contrato original: Formalização de Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **UPA 24H CASTELÂNDIA DR. FERNANDO INÁCIO SANTÓRIO.**

Contratada: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA - IESP.**
Valor: **R$ 74.801,20 (setenta e quatro mil, oitocentos e um reais e vinte centavos).**

Classificação: 10.302.0001.2.004
Dotação: 3039
Natureza: 3.3.50.92.00
Vínculo / Fonte: 1.605.0000.0000

Serra/ES, 18 de fevereiro de 2025.
FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde/SESA

Protocolo 1496763

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2023

PROCESSO Nº: 45602/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
CONTRATADO: Compacta Construções e Pavimentações Ltda.
SERVIÇOS: Manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Serra/ES.
OBJETIVO: Apostila de reajuste do valor do contrato, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas, (variação abril/2023 para abril/2024), com acréscimo no valor de R$ 838.985,82 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
NOVO VALOR CONTRATADO:
R$ 24.369.824,86 (vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 18/02/2025

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1496889

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2024
PROCESSO Nº: 54426/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
CONTRATADO: Compacta Construções e Pavimentações Ltda.
SERVIÇOS: Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material e mão de obra, em logradouros públicos no âmbito da região Civit e Laranjeiras.
OBJETIVO: Apostila de reajuste do valor do contrato, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas, (variação junho/2023 para junho/2024), com acréscimo no valor de R$ 403.247,46 (quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
NOVO VALOR CONTRATADO:
R$ 9.699.109,43 (nove milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e nove reais e quarenta e três centavos).

Data da Assinatura: 18/02/2025

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1496903

Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU E O MUNICÍPIO DA SERRA.

PROCESSO Nº: 18322/2025.
CONVENENTES: Município de Baixo Guandu/ES e Município da Serra/ES.
OBJETO: Constitui o objeto deste convênio a cessão da servidora **Camila Thomazini Roela**, pertencente ao quadro de servidores do Município de Baixo Guandu, ocupante do cargo de Nutricionista, matricula n° 011959, para desenvolver suas atividades junto ao Município da Serra/ES, na forma das disposições da Lei Municipal nº 2.929/2017.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste é a partir da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2028.

Baixo Guandu/ES, 17 de fevereiro de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito do Município de Baixo Guandu/ES

CAMILA THOMAZINI ROELA
Nutricionista - Matricula nº 011959

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito do Município da Serra/ES

Protocolo 1496454

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CESSÃO DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU E O MUNICÍPIO DA SERRA.

CONVENENTES: Município de Baixo Guandu/ES e Município da Serra/ES.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição.
A publicação do extrato deste Convênio ou de seus adiantamentos será providenciada por ambos os municípios, nos termos da legislação vigente.

Baixo Guandu/ES, 14 de fevereiro de 2025

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito do Município de Baixo Guandu/ES

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito do Município da Serra/ES

Protocolo 1496498

Contrato

SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL ASISTENCIA SOCIAL

Errata 003/2025
NO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº003/2025-SEMAS Processo nº 24250/2024, publicado dia 13/02/2025

Onde se lê:
1. O presente instrumento, da dispensa .... atendimento a Emenda Parlamentar Federal nº **320500220230005**

Lê-se:
1. O presente instrumento, da dispensa atendimento a Emenda Parlamentar Federal nº **320500220240002** ...
Serra, 14/02/2025 Regilene Mazzariol da Tononi
Secretaria Municipal de Assistencia Social (Interino)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3100330034003200350030003700 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Regilene Mazzariol Tononi** em **14/02/2025 15:45**
Checksum: **5FE09BDC599F1894C92CA0B61ED6466772DB6E96F65A1727B3F3186BBA431E70**

Protocolo 1496375

ERRATA 002
EDITAL Nº. 001/2025

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, publica a primeira errata do edital 001/2025.

Onde se lê:

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Interno, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.1.2 As dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail **contratos.sesa@serra.es.gov.br** em horário comercial (08:00h às 17:00h), com prazo de 72 horas para resposta.
4.1.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no período de **08:00 horas do dia 12/02/2025 até às 23:59 horas do dia 18/02/2025.**
4.1.4 Não serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
4.1.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição e a veracidade das **informações declaradas**, **não sendo possível realizar correções e inclusões de documentos depois da realização da inscrição**.
4.1.6 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.
4.3 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a finalização da inscrição.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
8.1 A divulgação do resultado de classificação parcial ocorrerá na data provável de **20/02/2025**, e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra **www.selecao.serra.es.gov.br** e no Diário Oficial do Município.
8.2 A divulgação do resultado de classificação final ocorrerá na data provável de **24/02/2025**, e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra **www.selecao.serra.es.gov.br** e no Diário Oficial do Município.
8.3 A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos por cada participante.
8.4 A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.
8.5 O candidato que não atender as solicitações/

diligências da Comissão de Seleção da SESA/SGTES terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo de Seletivo Interno.

9 DOS RECURSOS
9.1 Os recursos poderão ser apresentados na fase de divulgação do resultado de classificação parcial e encaminhados a **Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SGTES/SESA**, nos dias **20/02/2025 ATÉ 23/02/2025**, **exclusivamente por e-mail: contratos.sesa@serra.es.gov.br** com o assunto: **RECURSO EDITAL 002/2025** e contendo o **nome completo do candidato**, **CPF**, **RG** e **argumentação fundamentada do recurso**.
9.2.1 Não serão aceitos recursos apresentados por outros meio ou pessoalmente.

Leia- se:

5. DAS INSCRIÇÕES
4.1.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Interno, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.1.2 As dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail **contratos.sesa@serra.es.gov.br** em horário comercial (08:00h às 17:00h), com prazo de 72 horas para resposta.
4.1.3 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, **por meio eletrônico**, no período de **08:00 horas do dia 12/02/2025 até às 23:59 horas do dia 21/02/2025.**
4.1.4 Não serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
4.1.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição e a veracidade das **informações declaradas**, **não sendo possível realizar correções e inclusões de documentos depois da realização da inscrição**.
4.1.6 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.
4.4 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a finalização da inscrição.

9. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
8.1 A divulgação do resultado de classificação parcial ocorrerá na data provável de **25/02/2025**, e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra **www.selecao.serra.es.gov.br** e no Diário Oficial do Município.
8.2 A divulgação do resultado de classificação final ocorrerá na data provável de **28/02/2025**, e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra **www.selecao.serra.es.gov.br** e no Diário Oficial do Município.
8.3 A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos por cada participante.
8.4 A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.
8.5 O candidato que não atender as solicitações/diligências da Comissão de Seleção da SESA/SGTES terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo de Seletivo Interno.

9 DOS RECURSOS
9.1 Os recursos poderão ser apresentados na fase de divulgação do resultado de classificação parcial e encaminhados a **Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SGTES/SESA**, nos dias **25/02/2025 ATÉ 26/02/2025**, **exclusivamente por e-mail: contratos.sesa@serra.es.gov.br** com o assunto: **RECURSO EDITAL 001/2025** e contendo o **nome completo do candidato**, **CPF**, **RG** e **argumentação fundamentada do recurso**.
9.2.1 Não serão aceitos recursos apresentados por outros meio ou pessoalmente.

Serra, 18 de fevereiro de 2025.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Protocolo 1496948

ERRATA 001
EDITAL Nº. 002/2025

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, publica a primeira errata do edital 002/2025.

Onde se lê:
4 DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail **rh.sesa@serra.es.gov.br** em horário comercial **(08:00h às 17:00h)**, com prazo de **24h para resposta**.
4.3 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente por meio eletrônico**, devendo o candidato acessar o site **http://selecao.serra.es.gov.br** no período de **08:00h do dia 13/02/2025 até às 23:59h do dia 18/02/2025.**
4.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
4.5 Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.
4.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
4.7 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
4.8 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição, no portal de serviços digitais, conforme link que ficará disponível em **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**.
4.9 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
7.1 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **20/02/2025** e será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Espírito Santo http://processoseletivo.serra.es.gov.br/sesa/ ou http://www.dio.es.gov.br

Leia- se:
4 DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail **rh.sesa@serra.es.gov.br** em horário comercial **(08:00h às 17:00h)**, com prazo de **24h para resposta**.
4.3 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente por meio eletrônico**, devendo o candidato acessar o site **http://selecao.serra.es.gov.br** no período de **08:00h do dia 13/02/2025 até às 23:59h do dia 21/02/2025.**
4.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
4.5 Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.
4.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
4.7 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
4.8 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição, no portal de serviços digitais, conforme link que ficará disponível em **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**.
4.9 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
7.1 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **25/02/2025** e será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Espírito Santo http://processoseletivo.serra.es.gov.br/sesa/ ou http://www.dio.es.gov.br

Serra, 18 de fevereiro de 2025.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Protocolo 1496954

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

Folha n.º 1
PORTARIA DRH Nº 19 DE 30 DE JANEIRO DE 2025
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ouSubsecretário(a) de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06, de 17 de Janeiro de 2025, e a Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,
R E S O L V E:
CONCEDER a(o) servidor(a) ARILCILENE LUZIA DELPUPO - matricula nº 19187, AVERBAÇÃOPOR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 88874/2024.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS	D			1390				
		Ano (s)	D	Mês (es)	D	Dia (s)		
Total de tempo para efeito de aposentadoria		3		9		25		
Total de tempo para efeito de quinquênio		0		0		0		

Empresa (s) e período (s) averbado (s):			Dias	Faltas	
*MUNICIPIO DE LINHARES Período: 01/03/1993	a	31/12/1993	306	0	
*MUNICIPIO DE LINHARES Período: 10/02/1994	a	31/12/1994	325	0	
*SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANPeríodo: 16/12/1998	a	23/12/1998	8	0	
*SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANPeríodo: 15/03/1999	a	30/12/1999	291	0	
*MUNICIPIO DE VITORIA Período: 02/02/2000	a	22/12/2000	325	0	
*MUNICIPIO DE VITORIA Período: 09/08/2001	a	21/12/2001	135	0	
* Empresa Pública. Total Dias =		1.390		0	

Total de Dias Líquido = 1.390 Averbação a partir de 05/11/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Poliana Silva Pratti
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANGENS

Protocolo 1496251

PORTARIA DRH Nº 9 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ouSubsecretário(a) de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06, de 17 de Janeiro de 2025, e a Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,
R E S O L V E:
CONCEDER a(o) servidor(a) CLEUSA GOMES PICALO - matricula nº 18841, AVERBAÇÃO POR
TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 12591/2024.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS	D			2079		
		Ano (s)	D	Mês (es)	D	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria		5		8		14
Total de tempo para efeito de quinquênio		0		0		0

Empresa (s) e período (s) averbado (s): Dias Faltas
*POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS Período: 01/03/1989 a 08/11/1994 2.079 0
POLICIAL MILITAR 01/03/1989 a 08/11/1994
* Empresa Pública. Total Dias = 2.079 0
Total de Dias Líquido = 2.079 Averbação a partir de 19/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Poliana Silva Pratti
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANGENS

Protocolo 1496259

PORTARIA DRH Nº 10 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) KERLEY SILVA ARAUJO, matricula nº 44102, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77910/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 23/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de:14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 11 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) JULYEVERSON DA SILVA LUCINDO, matricula nº 44643, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77988/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 23/09/2024.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de:14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 12 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA EMIDIO, matricula nº 43935, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78013/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 23/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de:14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 13 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA EMIDIO, matricula nº 43986, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78034/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 23/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias(1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de:14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 14 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JOAO PAULO PERDIGAO DE OLIVEIRA, matricula nº 44551, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78083/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 23/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de:14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 15 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) GABRIEL FRANCO DE

OLIVEIRA ZAMBON, matricula nº 44501, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78092/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 23/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 16 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) VANESSA CRISTINA CHRISTO DAVEL SANTOS, matricula nº 44287, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78156/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 23/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 17 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) DELMA DOS SANTOS SILVA, matricula nº 43937, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78192/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 23/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 18 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JOSEANE CRISTINA MOTTA DUTRA NASCIMENTO, matricula nº 44307, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78217/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 23/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 20 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) FRANCOARES CECILIA INACIO, GAGULICH, matricula nº 44660, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77953/2024, referente ao período de 18/02/2013 a 23/09/2024, a partir de 23/09/2024.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 18/02/2013 a foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 18/02/2013 a 23/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 21 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JOSEANE CRISTINA MOTTA NASCIMENTO, matricula nº 44361, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme

processo nº 78220/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 23/09/2024.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 22 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARCELO ZOPELARI MIRANDA, matricula nº 44424, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78311/2024, referente ao período de 18/02/2013 a 23/09/2024, a partir de 23/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Nota: O período aquisitivo de 18/02/2013 a 18/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 18/02/2013 a 23/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 23 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MYRNA LENKE MARCILINO SOARES, matricula nº 44493, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78321/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 23/09/2024.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 24 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) ANDERSON SANTOS LYRIO, matricula nº 43884, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78340/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 23/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 25 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) HILDJANEY LUCIOLA MARTINS MENDONCA, matricula nº 44449, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78379/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 24/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 24/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 26 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) REJANE CORREA GONCALVES, matricula nº 44308, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78412/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 24/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 24/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 27 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) LUCIANO DOS SANTOS CHAGAS, matricula nº 44505, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78444/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 24/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 24/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

Protocolo 1496385

PORTARIA DRH Nº 28 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) KARLA ANDREA GONCALVES CAPUCHO, matricula nº 43820, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78566/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 24/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 24/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 29 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) ALOIZA DELURDE REALI DE JESUS, matricula nº 44111, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78574/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 24/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 24/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 30 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) GISELLE ALVES MAZZINI, matricula nº 44581, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78699/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 24/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 24/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 31 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ELIETE APARECIDA STENS BAIER, matricula nº 44206, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78716/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 24/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 24/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 32 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) VANDERLUZ SILVA PEREIRA FERNANDES, matricula nº 44030, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78737/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 24/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 24/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 33 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CLAUDIA MARA DOS SANTOS, matricula nº 44166, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78738/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 24/09/2024.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 24/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 34 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) FRANCELINA MARIA SCHULTHAIS SANTOS, matricula nº 44185, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78746/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 24/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 24/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 35 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) LUCIMAR SANTANA DE OLIVEIRA SILVA, matricula nº 44117, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78770/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 24/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 24/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 36 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) ANALICE MACHADO DE OLIVEIRA, matricula nº 43998, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78784/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 25/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 25/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 37 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) ANA CLAUDIA ROCHA, matricula nº 43869, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78794/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 25/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 25/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 38 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) RANIELY DO NASCIMENTO KIIHL, matricula nº 44370, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78809/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 25/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 25/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 39 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CICERO LEAO DA CUNHA, matricula nº 44503, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78835/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 25/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 25/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 40 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) PATRICIA PEREIRA NASCIMENTO, matricula nº 43908, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 78922/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 25/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 25/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 41 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) CARLOS HUMBERTO GONCALVES, matricula nº 44654, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 79011/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 25/09/2024
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 25/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 42 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) DANIELLE RODRIGUES, matricula nº 44610, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 79057/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 25/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 25/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 43 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARCIA BARBOSA MONTEIRO GEGENHEIMER, matricula nº 44399, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 79143/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 26/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 26/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 45 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) DIOGO GUIMARAES MACHADO, matricula nº 44693, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 79336/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 26/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 26/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 46 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANDREA CONCEICAO DE JESUS, matricula nº 43952, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 79338/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 26/09/2024.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 26/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 47 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) DAIANA OLIVEIRA MAJESK, matricula nº 44410, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 79370/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 26/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 26/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 48 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) SIMONE PATRICIA BEZERRA BARBOSA, matricula nº 44144, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 79381/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 26/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 26/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 49 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARINA RODRIGUES SUHETT DE REZENDE, matricula nº 44318, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 79491/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 27/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 27/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 50 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) GIOVANNA GALVAO BERMUDES, matricula nº 43970, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 79388/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 26/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 26/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

Protocolo 1496547

PORTARIA DRH Nº 51 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) DEBORA CRISTINA SANTANA DANTAS DOS SANTO, matricula nº 44035, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 99493/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 18/12/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 18/12/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 52 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ISABEL ALVES MENDES, matricula nº 21748, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 94376/2024, referente ao período de 09/12/2014 a 09/12/2024, a partir de 09/12/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC191/2022 que altera as vedações da LC173/2020 com base no parecer do TCEES - 0011/2023-9.

PORTARIA DRH Nº 53 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARCELO DE SOUZA DUTRA DAVILLA, matricula nº 21837, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 100300/2024, referente ao período de 03/01/2015 a 03/01/2025, a partir de
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC191/2022 que altera as vedações da LC173/2020 com base no parecer do TCEES - 0011/2023-9.

PORTARIA DRH Nº 54 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) NACIETE SOUZA FIRMIANO, matricula nº 29626, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE

equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 98238/2024, referente ao período de 16/01/2012 a 22/08/2023, a partir de 14/12/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: No período de 16/05/2008 a 16/05/2018, superou o limite de até 100 dias de licenças médica para tratamento de saúde própria/pessoa da família, alterando o prazo decenal para 16/01/2012 a 16/01/2022. Aplicada a Lei 173/2020 altera o período para 16/01/2012 a 22/08/2023. Obteve 8 FNA, teve acrescidos 480 dias de serviço ao período aquisitivo retardando a concessão para 14/12/2024.

PORTARIA DRH Nº 55 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, matricula nº 1949, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 99182/2024, referente ao período de 01/08/2011 a 01/08/2021, a partir de 17/12/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 01/08/2011 a 01/08/2021 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 01/08/2011 a 07/03/2023. Gratificação de assiduidade devida a partir de 17/12/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 56 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANTONIETA BOTELHO, matricula nº 26001, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 97606/2024, referente ao período de 02/07/2012 a 05/02/2024, a partir de 11/12/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Atingiu o limite de até 100 dias de licenças médicas, alterando o prazo decenal para 02/07/2012 a 02/07/2022. Com a Lei 173/2020 altera o período para 02/07/2012 a 05/02/2024. Obteve 02 FNA retardando a concessão para 04/06/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 11/12/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 57 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) SIMONIA SPADA MILANEZI, matricula nº 6980, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 99238/2024, referente ao período de 04/12/2012 a 09/07/2024, a partir de 17/12/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período de 04/12/2012 a 04/12/2022 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 04/12/2012 a 09/07/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 17/12/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 58 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) IZENI NASCIMENTO DA SILVA, matricula nº 44243, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 100471/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 25/12/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 25/12/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 59 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) IZAMAR CORREA DUARTE, matricula nº 44420, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 97753/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 11/12/2024.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 11/12/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 60 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARCELLE CORREA TOSTES, matricula nº 41649, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 97258/2024, referente ao período de 02/05/2012 a 02/05/2022, a partir de 10/12/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC191/2022 que altera as vedações da LC173/2020 com base no parecer do TCEES - 0011/2023-9. Gratificação de assiduidade devida a partir de 10/12/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 63 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ADEMIR BARCELOS JUNIOR, matricula nº 44590, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 79506/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 27/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 27/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 64 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JACIARA ELAINE GUERINI, matricula nº 44083, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 79594/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 27/09/2024.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 27/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 65 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) LENIDE BATISTA RIBEIRO XAVIER, matricula nº 44528, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 79734/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 28/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 28/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 66 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CARLA MENDES DE OLIVEIRA DIAS, matricula nº 44213, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 79751/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 28/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 28/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 67 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) ENEDINA DIAS DE RAMOS SOUZA, matricula nº 44073, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 79855/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 30/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024.Gratificação de assiduidade devida a partir de 30/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 68 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) PRISCILLA CHAGAS SILVA CORADINI, matricula nº 44367, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 79894/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 30/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 30/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 69 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) JOELMA LEITE FERREIRA DE ASSIS ALVES, matricula nº 44426, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 80159/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 01/10/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 01/10/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 70 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) RENATA POZZATTI RACANELLI, matricula nº 44376, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 44376/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 01/10/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 01/10/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 71 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) EVA ADRIANA ROSA FERREIRA OLIVEIRA LUCAS, matricula nº 44253, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 80417/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 01/10/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 01/10/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 72 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CHRISTIANE DIIRR

DE FREITAS, matricula nº 44134, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 81868/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 07/10/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 07/10/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

Protocolo 1496781

PORTARIA DRH Nº 73 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) RITA DE CASSIA FORNACIARI SILVA, matricula nº 20054, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 96279/2024, referente ao período de 02/06/2014 a 02/06/2024, a partir de 05/12/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC191/2022 que altera as vedações da LC173/2020 com base no parecer do TCEES - 0011/2023-9. Gratificação de assiduidade devida a partir de 05/12/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 74 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JULIO CESAR CALMON CRUZ, matricula nº 3039, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 95967/2024, referente ao período de 13/05/2013 a 16/12/2024, a partir de 16/12/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O prazo decenal de 13/05/2013 a 13/05/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 13/05/2013 a 16/12/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 16/12/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 75 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) GABRIELA SILVA QUERUBINO, matricula nº 44133, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 81908/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 08/10/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 08/10/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 76 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) KELITON OLIVEIRA FERREIRA, matricula nº 44638, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 82456/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 09/10/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 09/10/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 77 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.
RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) EDJANE MARA SANT ANA FERREIRA, matricula nº 24592, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 82628/2024, referente ao período de 08/07/2012 a 11/02/2024, a partir de 10/10/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: No período de 03/02/2006 a 03/02/2016 superado o limite de até 100 dias de licenças médicas, altera o período para 08/07/2012 a 08/07/2022. Aplicada a Lei 173/2020, altera o período para 08/07/2012 a 11/02/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 10/10/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 78 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) GELCIMAR DA SILVA PEREIRA NUNES, matricula nº 44265, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 82814/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 10/10/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 10/10/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 80 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) DENISE SANTANA, matricula nº 44001, 44001, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 83191/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 12/10/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a Lei Federal 173/2020 ao prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 fica alterado para 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 12/10/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 81 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) FABIOLA DE MORAES BORGES FONTOURA, matricula nº 44067, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 83192/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 12/10/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a Lei Federal 173/2020 ao prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 fica alterado para 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 12/10/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 82 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ELAINE APARECIDA BUSATO, matricula nº 51348, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 84162/2024, referente ao período de 20/10/2014 a 20/10/2024, a partir de 20/10/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC191/2022 que altera as vedações da LC173/2020 com base no parecer do TCEES - 0011/2023-9. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/10/2024 com a conclusão do prazo decenal.

PORTARIA DRH Nº 83 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANDREA PEREIRA DOS SANTOS, matricula nº 43981, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 84167/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 17/10/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a Lei Federal 173/2020 ao prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 fica alterado para 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 17/10/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 85 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.
RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) MAYARA DE SOUSA BERTONI, matricula nº 43977, GRATIFICAÇÃO DE

ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 84240/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 17/10/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a Lei Federal 173/2020, o prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 fica alterado para 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 17/10/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 86 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) PAMELA CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matricula nº 44560, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 84272/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 17/10/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a Lei Federal 173/2020, o prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 fica alterado para 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 17/10/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 87 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) HOZANA MARTINS PIMENTEL, matricula nº 5991, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 8741/2024, referente ao período de 07/07/2012 a 10/02/2024, a partir de 04/02/2025.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a Lei Federal 173/2020, o prazo decenal de 07/07/2012 a 07/07/2022 fica alterado para 07/07/2012 a 10/02/2024. Obteve 6 FNA, teve acrescidos 360 dias de serviço ao período aquisitivo retardando a concessão para 04/02/2025.

PORTARIA DRH Nº 88 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) MARINEIA BATISTA SILVEIRA, matricula nº 51386, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 85386/2024, referente ao período de 20/10/2014 a 20/10/2024, a partir de 22/10/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a Lei 173/2020 com base no parecer do TCEES nº 00024/2023-6 - processo nº 03036/2023-1. Gratificação de assiduidade devida a partir de 22/10/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 89 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) VANDERLEIA DE SOUZA DOROTEA, matricula nº 44273, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 85491/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 22/10/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a Lei Federal 173/2020, o prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 fica alterado para 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 22/10/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 90 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ALINE TAVARES PREDERIGO MOREIRA, matricula nº 44229, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 85953/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 24/10/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a Lei Federal 173/2020, o prazo decenal de 14/02/2013 a 14/02/2023 fica alterado para 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 24/10/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

Protocolo 1496961

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025 | Edição N1.009

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 174/2023

Processo nº 57.977/2023

(tcees): 2023.069E0500001.02.0139.

Lote 01

Objeto: EQUIPO MACROGOTAS.

Vencedor: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R$ 97.995,00.

Lote 02

Objeto: EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL.

SITUAÇÃO: FRACASSADO.

Lote 03

Objeto: EQUIPO PARA DIETA ENTERAL.

Vencedor: DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA.

Valor total: R$ 58.200,00.

Lote 04

Objeto: EQUIPO PARA BOMBA.

Vencedor: Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

Valor total: R$ 132.000,00.

Lote 05

Objeto: EQUIPO PARA BOMBA FOTOSSENSÍVEL.

Vencedor: Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

Valor total: R$ 27.600,00.

Lote 06

Objeto: EQUIPO ESPECIFICO PARA BOMBA DE INFUSAO PARA DIETA ENTERAL.

Vencedor: Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

Valor total: R$ 26.400,00.

Serra, 18 de Fevereiro de 2025.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
Pregoeira oficial

Protocolo 1496711

Errata

ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 116/2024

Processo nº 62.128/2024

(tcees): 2024.069E0500001.02.0067

ONDE SE LÊ:

Lote 04

Objeto: Lidocaína, Cloridrato 20mg/Ml +Epinefrina (Hemitartarato De Epinefrina) 0,005mg/Ml (Com Vasoconstrictor) - Solução Injetável Frasco Ampola 20ml.

Vencedor: VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Valor: R$ 8.388,00.

LEIA-SE

Lote 04

Objeto: Lidocaína, Cloridrato 20mg/Ml +Epinefrina (Hemitartarato De Epinefrina) 0,005mg/Ml (Com Vasoconstrictor) - Solução Injetável Frasco Ampola 20ml.

SITUAÇÃO: FRACASSADO.

Serra, 18 de Fevereiro de 2025.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
Pregoeira oficial

Protocolo 1496146

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2025

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade **SRP PREGÃO ELETRÔNICO** sob **Nº 029/2025**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 5.619/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br/
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM GÁS.**

O Edital e Anexos oriundos do Processo n° 82294/2024 - SEGEPLAN, encontram-se disponíveis no site acima.

Abertura das propostas: às 14h00min. do dia 07/03/2025.
Início da sessão da disputa: às 14h05min. do dia 07/03/2024.

ID(TCEES)2025.069E0600001.02.0003

Serra/ES, 13 de fevereiro 2025.
LUCIA CARLA DE O DEMUNER
Pregoeira/SEGEPLAN

Protocolo 1494095

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº038/2025

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **SRP PREGÃO ELETRÔNICO** sob **Nº 038/2025**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 5.619/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br/
Objeto: RESGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS SITUADAS NAS
UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DA SERRA

O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 50148/2024 - SEDU, encontram-se disponíveis no site acima.

Abertura das propostas: às 14h00min. do dia 07/03/2025.
Início da sessão da disputa: às 14h05min. do dia 07/03/2025.

ID(TCEES)2024.069E0600004.02.0005

Serra, 18 de fevereiro de 2025.
EVA CLARICE PEREIRA CAVALCANTE
Pregoeira/SEGEPLAN

Protocolo 1496298

Resultado de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0131/2024

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0131/2024**, Processo nº 49363/2024 - SEGEPLAN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO**, conforme segue:

LOTE I:
EMPRESA: **TECHNICIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME** (CNPJ Nº 28.611.985/0001-00)
VALOR: **R$ 866.979,90 (oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**

ID(TCEES)2024.069E0600001.02.0003
Serra/ES, 18 de fevereiro de 2025
LUCIA CARLA DE O. DEMUNER
Pregoeira/SEGEPLAN

Protocolo 1496804

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 043/2025

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Divisão de Compras/SEGEPLAN, torna Público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** sob **Nº 043/2025**, **com** critério de julgamento pelo menor preço por lote, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Contratação de serviços de capacitação profissional para atender à demanda da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPOM) e em equipamentos públicos designados pela secretaria.
O Aviso de Dispensa e seus Anexos, oriundos do **Processo Administrativo nº90.847/2024 - SEPPOM**, encontram-se disponíveis no site acima.
Início do recebimento das Propostas: às 12h00min. do dia 19/02/2025.
Fase de lances: das 08h01min às 14h:01min do dia 19/02/2025.

ID(TCEES)2025.069E0600013.09.0001

Serra/ES, 18 de fevereiro de 2025.
CRISTINA CARVALHO TORREZANI
Compras/SEGEPLAN
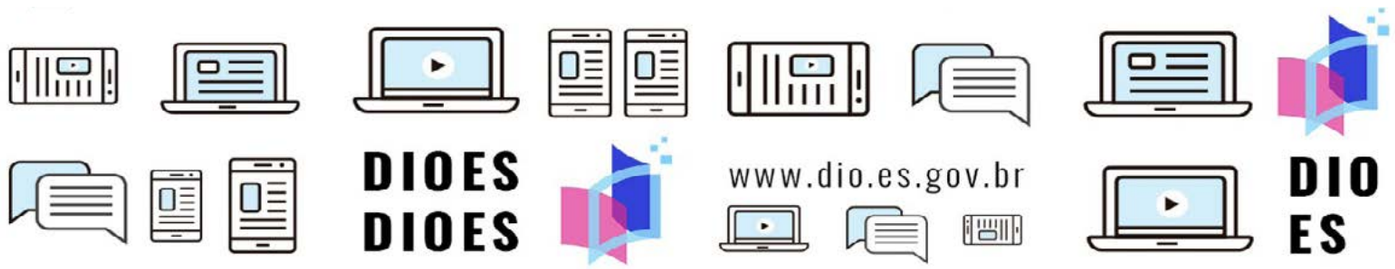
Protocolo 1496603